



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.017587/2021-28

Unidade Gestora: 250052

TERMO
117/2025 **ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE
CÂNCER - INCA E A EMPRESA PARTNERS
COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0171-50**, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.958.504/0001-07**, sediada na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº. 200, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-250, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. DINO BASTOS SAVIO**, portador da Carteira de Identidade nº 12743020, expedida pela SSP/MG e CPF nº 014.410.936-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo conforme 22ª Alteração do Contrato Social da Empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.017587/2021-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **015/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. 1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **015/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/02/2026 a 07/02/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2. 1. O valor trimestral da contratação é de R\$ 132.584,16 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 530.336,64 (quinhentos e trinta mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
2. 2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2. 3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5118 8758 0033 – 234640;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2025NE000395.

3. 2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5. 1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL

DIRETOR GERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE

SR. DINO BASTOS SAVIO
Representante Legal da Empresa
PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 17/12/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dino Bastos Savio, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 22/12/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Oliveira de Andrade, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 22/12/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052474833** e o código CRC **0055CCEA**.